



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS**, objetivando o **cadastro** de pessoas **físicas** ou **jurídicas ASSOCIADOS DA AMENV – FEIRA DE SABORES E ARTES** para **concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial de barracas e recreação**, mediante a expedição de alvará do espaço público, para comemorações do Aniversário de 69 anos da Cidade de Nova Venécia/ES, a ser comemorado na Praça “Ivo Lobo” (Vila Olímpica), no período compreendido entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município, que reger-se-á pelos ditames do presente Edital.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

DATA PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES REFERENTE AO CADASTRAMENTO: 12 a 18 de janeiro de 2023 – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min no protocolo geral da Prefeitura de Nova Venécia, localizada na Avenida Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia/ES.

DATA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: 19 de janeiro de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 20 de janeiro de 2023, às 13h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO: Ginásio Poliesportivo Getúlio Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Olímpico do Cricaré de Nova Venécia – ES, situado na Avenida São Mateus, Bairro Beira Rio, Nova Venécia – ES, CEP: 29830-000. A sessão será conduzida por Servidor Público Designado para o ato via Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. A concessão de uso acima descrita restringir-se-á ao espaço previamente designado conforme anexo V, durante o período compreendido entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2023.

1.1.1. Entende-se por **ÁREA COMERCIAL** única e exclusivamente o espaço alocado na Avenida Alameda do Parque e Praça “Ivo Lobo”, Bairro Rúbia – Nova Venécia/ES, sendo que qualquer espaço diferente que for usado, mediante prévio consentimento da Comissão de Festa, será por mera liberalidade.

1.2. A concessão de direito real de uso será remunerada e terá como duração a realização do **Aniversário de 69 anos da Cidade de Nova Venécia/ES**, que será realizada nos dias e local descritos no objeto.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o **cadastro** de pessoas **físicas** ou **jurídicas** Associadas da AMENV – Feira de Sabores e Artes **para concessão de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial de barracas e recreação, mediante a expedição de alvará do espaço público, para comemorações do Aniversário de 69 Anos da Cidade de Nova Venécia/ES, a ser comemorada na Praça “Ivo Lobo” (Vila Olímpica) e adjacências, no período compreendido entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município,** mediante a disponibilização de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2. Será escolhido o interessado que, em sessão pública, for contemplado por sorteio, conforme disposto no item 9.

2.3. O interessado só poderá concorrer a uma permissão de uso.

2.4. Os interessados deverão escolher somente um tipo de objeto para comercializar e participar do sorteio sendo feito no ato do requerimento (**ficha de inscrição**), conforme anexo I.

2.5. Todas as despesas relativas ao funcionamento e instalação da barraca ou área de recreação, tais como: transporte, estrutura, contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade da parte autorizada.

2.6. Para o cumprimento do presente objeto a parte autorizada deverá utilizar, para vendas de alimentos e bebidas em geral, tenda chapéu de bruxa em lona branca, com dimensões de 3x3metros.

2.7. Para os espaços destinados a brinquedos e/ou recreação, não será exigida a instalação de tendas, devendo observar apenas as dimensões 20x17 metros e 15x15 metros, nos espaços previamente designados conforme Anexo V.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Qualquer pessoa física ou jurídica associada AMENV – FEIRA DE SABORES E ARTES do ramo de alimentos (comida e bebidas), artesanato, e/ou brinquedos e recreação poderá candidatar-se a vaga no espaço da Praça de Alimentação ou Recreação do Evento “ANIVERSÁRIO DE 69 ANOS DA CIDADE DE NOVA VENÉCIA”, destinado ao objeto do presente edital, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1. Apresente a documentação exigida na Cláusula Quarta, dentro do prazo previsto para a inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário conforme modelo constante no (Anexo I), que pode ser encontrado no site da Prefeitura (<https://www.novavenecia.es.gov.br/>), devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 4.2, no período de 12 a 18 de janeiro de 2023 – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, e posteriormente encaminhado para análise pela Comissão de Convocação de Interessados, a ser nomeada por Portaria.

4.1.1. O cadastramento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, sendo que, em hipótese alguma, serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.2. Após serem protocolados, os documentos referentes ao cadastramento serão enviados à Comissão de Convocação dos Interessados na data, hora e local designados contendo, no mínimo:

4.2.1. Pessoas Físicas ou Jurídicas:

a) Documento de identificação com foto da Pessoa Física ou Sócio e/ou Administrador da Pessoa Jurídica;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, em caso de Pessoa Jurídica, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) Comprovante de residência, em nome do interessado;
- d) Ficha de inscrição (anexo I);
- e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);
- g) Comprovação de Membro Associado Ativo da Associação AMENV – Feira de Sabores e Artes.

4.3. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- a) Procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública;
- b) Documento de identidade do procurador.

Os espaços serão cedidos conforme seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE UNIDADES
01	Barracas para comércio de comidas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, artesanatos e brinquedos de mesa.	24
02	Brinquedos de montagem e/ou recreação.	05

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Publicação do Edital	12/01/2023	-	https://www.novavenecia.es.gov.br/
Data do Cadastramento	12 a 18/01/2023	-	https://www.novavenecia.es.gov.br/
Data para Análise de Documentos	19/01/2023	-	-
Data do Sorteio	20/01/2023	13h	-
Entrega da Autorização	20/01/2023	-	-
Divulgação dos Sorteados	21/01/2023	-	https://www.novavenecia.es.gov.br/
Realização do Evento	26 e 27/01/2023	-	-

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Edital pessoas físicas e/ou jurídicas associadas a AMENV – Feira de Sabores e Artes, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente o servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Venécia ou responsável por esta Convocação de Interessados.

6.3. A participação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

6.4. É permitido apenas um cadastramento por requerente, o que, se descumprido, implicará na validação somente do último processo requerido.

6.5. O critério de seleção deste Edital de Convocação será análise de documentação apresentada no processo requerido, observando para qual objeto foi solicitado na ficha de inscrição, que após a análise do processo para certificação de cumprimento de todas as exigências do edital no que concerne ainda quanto ao preenchimento da ficha de inscrição, (todos os campos) escolha do objeto para comercializar e ainda a análise de toda a documentação apresentada para posterior realização de sorteio para ocupação de vagas disponibilizadas.

7. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas durante o período de 12 a 18 de janeiro de 2023 – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, mediante a entrega de todos os documentos relacionados no item 4.2.

7.2. Não será permitida a entrega de documentos após o período estipulado no item 7.1.

7.3. Os participantes deverão protocolizar, até o dia e horário e no local acima definidos, a documentação, em 01 (um) envelope lacrado e rubricado, contendo na parte externa as seguintes informações:

À PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS Nº 001/2023
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPONENTE (NOME OU RAZÃO SOCIAL):

CNPJ/CPF N°:

8. DOS DIREITOS DOS PERMISSIONÁRIOS

8.1. Explorar uma barraca de dimensão de 3x3 metros ou espaço de recreação de dimensões de 20x17 metros ou 15x15 metros durante 02 (dois) dias de evento;

9. DO SORTEIO

9.1. Será escolhido o interessado que, em sessão pública, for contemplado por **SORTEIO** que seguirá a seguinte ordem:

a) Barracas para comércio de comidas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, artesanatos e brinquedos de mesa;

b) Brinquedos de montagem e/ou recreação.

9.1.1. Cada interessado devidamente habilitado terá seu nome inserido em uma urna, com o qual participará do sorteio público a ser realizado no dia 20/01/2023 às 13 horas, Ginásio Poliesportivo Getúlio Martins Olímpico do Cricaré de Nova Venécia – ES, situado na Avenida São Mateus, Bairro Beira Rio, Nova Venécia – ES, CEP: 29830-000;

9.1.2. Os interessados habilitados respeitando a ordem do sorteio escolherão o posicionamento da barraca e/ou espaço de recreação conforme numeração disposta no mapa explicativo (Anexo V), até que todos os espaços disponíveis estejam preenchidos ou até que não haja mais interessados habilitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.1.3. Após concluído o primeiro sorteio conforme itens relacionados no Anexo V, esvazia a urna e realiza o 2º sorteio.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações do interessado:

I – Arcar com a solução de eventual *deficit* de suas despesas no evento.

II – Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros.

IV – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie.

V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros.

VI – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

VII – É proibida a sub-rogação, substituição, venda, aluguel ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido, bem como a troca dos pontos entre os sorteados. Sendo que nos dias do evento haverá fiscalização nas barracas e espaços.

IX – A sub-rogação ou transferência de espaço cedido importará na revogação imediata da autorização de uso com consequente retomada do espaço cedido, sem reembolso de valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

investidos e demais providências administrativas e judiciais a serem adotadas pelo Poder Público.

X – Fica proibido menores de 18 anos a participarem do ciamento do espaço cedido pela PMNV.

XI – Fica proibida a formação de evento particular nas barracas e espaços.

XII – As barracas obrigatoriamente deverão ter as seguintes características: tenda chapéu de bruxa em lona branca, antichamas e antifungos com ferragem galvanizada com fechamento lateral, com dimensões de 3x3 metros.

XIII – Os autorizados deverão estar providos de sacos plásticos apropriados para lixo, para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo os mesmos ao final do expediente ser depositado no coletor mais próximo, não deixando em vias públicas.

XIV – Fixar em local visível o licenciamento/Alvará, bem como apresentar sempre que solicitado.

11. TAXA DE LICENÇA PARA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

11.1. Após a publicação do resultado será emitido pelo Departamento de Tributação o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com valor referente ao espaço cedido conforme definido na descrição das áreas destinadas às Barracas e Espaço de Brinquedos e/ou Recreação prevista no item 4.3, em cumprimento ao Código Tributário Municipal.

11.2. Após impressão da taxa devida pelo requerente, o mesmo deverá realizar a quitação da mesma, e comunicar imediatamente pessoalmente, com apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM quitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.3. Caso o requerente não realize a quitação da taxa devida no dia do vencimento, perderá o direito de exercer a atividade, sendo excluído do processo de credenciamento, cabendo a eventual convocação de suplente.

11.4. O interessado contemplado deverá apresentar a Comissão de Convocação de Interessados o Documento de Arrecadação Municipal – DAM quitado no dia do vencimento ou até no máximo 02 (dois) dias que antecederem a realização do evento.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será publicado ao final do sorteio e divulgado no site do Município a relação de interessados contemplados, após será realizada a assinatura do termo de autorização a ser firmado.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em conjunto com a Comissão de Convocação de Interessados, que anotarás todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

13.1. Após a realização a publicação dos sorteados, será realizada a emissão e assinatura do Termo de Autorização.

13.2. A vigência do termo de autorização é exclusiva ao período de realização dos Festejos de comemoração do Aniversário de 69 anos da Cidade de Nova Venécia, isto é, nos **26 e 27 de janeiro de 2023.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.3. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverão ser simultâneos à realização do evento, conforme Programação dos Festejos de comemoração do Aniversário de 69 anos da Cidade de Nova Venécia a ser disponibilizada no momento da assinatura do Termo de Autorização.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada por parte do interessado habilitado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas previstas neste edital** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

14.2. O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo ter a autorização cassada e o material apreendido.

14.3. O requerente licenciado que apresentar estrutura diferente do aprovado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo ter a autorização cassada e o material apreendido.

15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

15.1. A Administração reserva-se o direito de revogar a presente Convocação de Interessados por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-la no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo, em, tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.1. As normas disciplinadoras desta Convocação de Interessados serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. A critério da Comissão de Convocação de Interessados, pequenas falhas, omissões e imperfeições apresentadas na documentação e na proposta poderão ser desconsideradas desde que não venham em prejuízo da Administração Pública ou dos demais participantes.

16.3. É facultada, em qualquer fase da Convocação de Interessados, sob seu exclusivo critério, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecido neste Edital.

16.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à Convocação de Interessados os participantes retardatários.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Convocação de Interessados.

16.7. A PMNV exercerá no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc...

16.8. Os licenciados ficarão sujeitos à fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os fiscais de meio ambiente, fiscais da vigilância sanitária e postura, respeitando-se as competências de cada fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.9. Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender à legislação sanitária vigente.

16.10. Os sorteados, que não retirarem suas licenças no dia indicado terão seu licenciamento cancelado e perderão o direito de exercer a atividade, sendo retirado do processo de cadastramento.

16.11. É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CADASTRADOS NO SORTEIO, tendo em vista que serão os sorteados que escolherão seus respectivos espaços no dia 20 de janeiro de 2023, às 13h00min, no Ginásio Poliesportivo Getúlio Martins Olímpico do Cricaré de Nova Venécia – ES, situado na Avenida São Mateus, Bairro Beira Rio, Nova Venécia – ES, CEP: 29830-000. A AUSÊNCIA DO CADASTRADO NO SORTEIO IMPLICARÁ NA SUA DESISTÊNCIA.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito, desde já o foro deste município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro termo de autorização, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Nova Venécia, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Eduardo Santos Pinheiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 18.016 de 07/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS Nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ASSOCIADOS AMENV – FEIRA DE SABORES E ARTES	Anexo I
NOME: _____		
OBJETO PRETENDIDO (<i>ex: bebidas, alimentação etc....</i>): _____		
TELEFONE (DDD): _____		
CELULAR (DDD): _____		
SITE/E-MAIL: _____		
COMIDA/BEBIDA/ARTESANATO/BRINQUEDO DE MESA ()		
BRINQUEDOS DE MONTAGEM E/OU RECREAÇÃO ()		
IDENTIFICAÇÃO		
2.	PESSOA FÍSICA	
Nome Completo: _____		
Endereço: _____		
Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone fixo: _____	Celular: _____	E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Profissão: _____		CPF: _____	
R.G: _____		Órgão Expedidor: _____	
IDENTIFICAÇÃO			
2. PESSOA JURÍDICA			
Razão Social: _____		CNPJ: _____	
Endereço Completo: _____			
Cidade: _____		UF: _____	CEP: _____
Telefone: _____	Celular: _____	E-mail: _____	
Representante: _____		Cargo: _____	
Profissão: _____		CPF: _____	
R.G: _____		Órgão Expedidor: _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EVENTO
“ANIVERSÁRIO DE 69 ANOS DA CIDADE DE NOVA VENÉCIA – ES”

Eu, _____, documento de Identificação nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação, bebida ou brinquedo necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do evento “**ANIVERSÁRIO DE 69 ANOS DA CIDADE DE NOVA VENÉCIA – ES**”, que acontecerá nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, e que me responsabilizo integralmente pela comercialização de bebidas, alimentos, artesanato, brinquedos e/ou recreação, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Nova Venécia – ES, de janeiro de 2023.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

EVENTO :

“ANIVERSÁRIO DE 69 ANOS DA CIDADE DE NOVA VENÉCIA – ES”

Eu, _____, documento de Identificação n.º _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento **“ANIVERSÁRIO DE 69 ANOS DA CIDADE DE NOVA VENÉCIA – ES”**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a permissão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Nova Venécia – ES de janeiro de 2023.

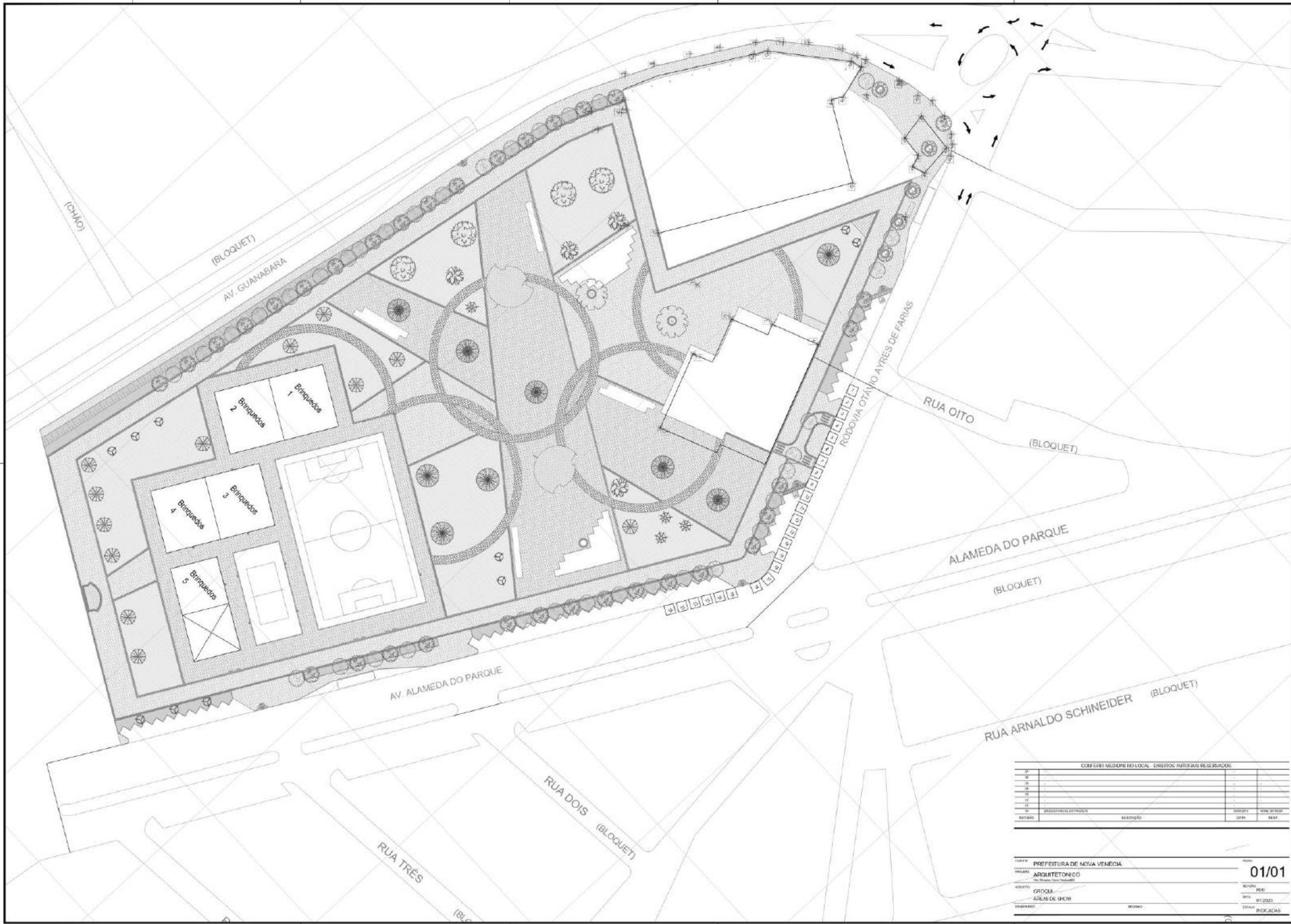
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DAS BARRACAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	TAXA	NÚMERO DAS BARRACAS
01	Barracas para comércio de comidas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, artesanatos e brinquedos de mesa	UNID	24	R\$ 59,28 – Art. 204, II, do CTM	1 a 24
02	Área de 340 m ² na dimensão de 20x17 m ² para instalação de brinquedos e/ou recreação	UNID	04	R\$ 97,38 – Art. 214, e anexo IX do CTM	Brinquedos 1 a 4
03	Área de 225 m ² na dimensão de 15x15 m ² para instalação de brinquedos e/ou recreação	UNID	01	R\$ 64,44 art. – 214, e anexo IX do CTM	Brinquedos 5



DESEMI NÍVELS LOCAL. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS.

01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

**MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ASSOCIADOS AMENV –
FEIRA DE SABORES E ARTES**

Termo de Permissão de Uso para exploração de espaços públicos durante a realização do Aniversário de 69 anos da Cidade de Nova Venécia/ES, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES e a Permissionária _____.

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **PERMITENTE**; e do outro lado o permissionário **XXX**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **XXX**, com endereço na Rua **XXX**, nº **XXX**, Bairro **XXX**, (Cidade) **XXX**, CEP: **XXX**, e-mail: **XXX**, tel. **XXX**, designada abreviadamente de **PERMISSIONÁRIO**, ao edital designado de Convocação de Interessados nº 002/2023 e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão Onerosa de Uso mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital de Convocação de Interessado, com todos os seus anexos;

1.1.2. Cadastramento da parte Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Convocação de Interessados para uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial de barracas e/ou espaço de recreação, mediante a expedição de alvará do espaço público, para comemorações do Aniversário de 69 anos da Cidade de Nova Venécia/ES, a ser comemorado na Praça “Ivo Lobo” e adjacências, no período compreendido entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município.

2.2. O Permissionário devidamente sorteado escolheu para ocupar o espaço de nº _____ referente a comercialização de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo terá duração de 2 (dois) dias (26 e 27 de janeiro de 2023).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações do interessado:

I – Arcar com a solução de eventual *deficit* de suas despesas no evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros.

IV – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie.

V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros.

VI – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

VII – É proibida a sub-rogação, substituição, venda, aluguel ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido, bem como a troca dos pontos entre os sorteados. Sendo que nos dias do evento haverá fiscalização nas barracas e espaços.

IX – A sub-rogação ou transferência de espaço cedido importará na revogação imediata da autorização de uso com consequente retomada do espaço cedido, sem reembolso de valores investidos e demais providências administrativas e judiciais a serem adotadas pelo Poder Público.

X – Fica proibido menores de 18 anos a participarem do cadastramento do espaço cedido pela PMNV.

XI – Fica proibida a formação de evento particular nas barracas e espaços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XII – As barracas obrigatoriamente deverão ter as seguintes características: tenda chapéu de bruxa em lona branca, antichamas e antifungos com ferragem galvanizada com fechamento lateral, com dimensões de 3x3 metros.

XIII – Os autorizados deverão estar providos de sacos plásticos apropriados para lixo, para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo os mesmos ao final do expediente ser depositado no coletor mais próximo, não deixando em vias públicas.

XIV – Fixar em local visível o licenciamento/Alvará, bem como apresentar sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

6.1. O presente Termo de Permissão de Uso fica condicionado ao pagamento integral da Taxa de Licença para Uso e Ocupação do Solo de Comércio Eventual ou Ambulantes, pelo permissionário nos valores discriminados no Anexo IV deste Edital, a ser expedido pelo Departamento de Tributação, localizado na Casa do Empreendedor, situado na Rua Alegre, nº 06, Centro, Nova Venécia/ES e consequente comprovação de pagamento a ser prestada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 123, Bairro Filomena, Nova Venécia-ES, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem a realização do evento, sob pena de revogação da permissão concedida.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

7.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos do PERMISSSIONÁRIO, nos termos do Anexo I do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Mútuo acordo entre as partes;
- c) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É vedado à Permissionária a sub-rogação, substituição, venda, aluguel ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido, bem como a troca dos pontos entre os sorteados. Sendo que nos dias do evento haverá fiscalização nas barracas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito, desde já o foro deste município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro termo de autorização, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Nova Venécia-ES, ____ de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

PERMISSIONÁRIO(A)